



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.705, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.685, de 18 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 600.000,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0117 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 10140 – Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos.

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente 1500000000	R\$	600.000,00
TOTAL		R\$	600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.706, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.686, de 18 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.814.300,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.814.300,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil e trezentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10141 – Aquisição de um Aparelho de Tomografia Portátil CIB/MT Nº66 de 10 de Fevereiro de 2022

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Saúde - Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20192 – Custeio UTI CONVENCIONAL

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$ 814.300,00
TOTAL		R\$ 814.300,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria CIB/MT Nº66 de 10 de Fevereiro de 2022 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 21 de Março de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.705, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.685, de 18 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 600.000,00 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2022 no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma a saber:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0117 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 10140 – Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos.

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o item 19.3 do edital de Concorrência nº. 007/2020, Processo Administrativo nº. 200/2018, fica a empresa SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 35.136.586/0001-09, com endereço a Rua 5, nº. 2050, Bairro Centro, na Cidade de Água Boa – MT, CONVOCADA para proceder a assinatura do Contrato de Concessão, por meio de SPE – Sociedade de Propósito Específico, em até 60 (Sessenta) dias, da presente publicação.

Água Boa - MT, 21 de março de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.704, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.684, de 17 de março de 2022 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 287.908,20 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara